

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes que reúnam os requisitos fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/4 e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9/6, tais como:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os docentes referidos nas alíneas anteriores devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:
  - i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
  - ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
  - iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
  - iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal deve ser formalizado mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas António Sérgio, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento, sito na Avenida dos Missionários, 2735-136 Cacém, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4.1 — O requerimento, onde deverá constar os dados pessoais do candidato, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (devidamente assinado, datado e com as páginas numeradas), contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada da respectiva prova documental;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento (máximo de 30 páginas, letra arial 12, espaçamento 1,5), identificando os problemas, definindo os objectivos e as estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato.

4.2 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 4.1, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, fechado, se possível lacrado, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação: “Procedimento para recrutamento de Director do Agrupamento de Escolas António Sérgio — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato).”

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre no Agrupamento de Escolas António Sérgio.

6 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Especializada do CGT a qual procederá de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9/7 e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/4.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a identificação de problemas do Agrupamento que necessitem de intervenção e melhorias que se propõe empreender.

A entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, serão afixados no AE António Sérgio no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados da decisão por correio registado.

8.1 — Concluído o procedimento de admissão procede-se à análise das candidaturas nos termos do n.º 7.

9 — No caso da comissão do CGT considerar no relatório de análise que nenhum dos candidatos reúne condições, deverá o conselho, depois de apreciado o relatório, proceder à abertura de novo procedimento concursal.

25 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Laurinda Antunes Martins Piçarra.*

201631018

## Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes Póvoa de Santa Iria

### Aviso n.º 7660/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes na Póvoa de Santa Iria, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:
  - i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
  - ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
  - iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
  - iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes, devendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Aristides de Sousa Mendes — Avenida D. Vicente Afonso Valente — 2625 — 502 Póvoa de Santa Iria, das 9h00m às 12h00m e das 14h30m às 17h00m, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel e e-mail;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde se identifiquem os problemas, se definam os objectivos e as estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre neste Agrupamento de Escolas.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal, objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Inês Veloso Pedro*.

201626101

### Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

#### Despacho (extracto) n.º 9667/2009

Maria Clara dos Santos Marques Félix, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, considerando do disposto no artigo 35 do Código de Procedimento Administrativo (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no ponto 18 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, alterado e republicado pelo Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, nomeio a professora do quadro de zona pedagógica do grupo 500, Ana Isabel Melo Marques para o exercício de funções de professora titular, em regime de comissão de serviço, até ao final do ano escolar de 2008-2009 com efeitos a partir de 21 de Março de 2009.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

201630192

### Agrupamento de Escolas de Constância

#### Aviso n.º 7661/2009

Anabela Alves Coelho Grácio, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso de competências delegadas através do Despacho n.º 23371/2006, foi autorizada a rescisão de Contrato de Serviço Docente ao abrigo do artigo. 8.º da Portaria n.º. 367-98 de 29 de Junho, a partir do dia 3 de Fevereiro de 2009, da Professora Contratada Sílvia Isabel Gomes Moreira Pacau.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

201629018

#### Aviso n.º 7662/2009

Nos termos do disposto no artigo. 95 do Decreto-Lei n.º 100-99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no átrio da Escola a

lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Constância, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

201625851

### Agrupamento de Escolas D. João II — Caldas da Rainha

#### Despacho (extracto) n.º 9668/2009

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do Presidente do Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho 23731/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, colocados neste Agrupamento de Escolas:

Grupo	Nome	Escola
100	Paula Maria Dias Pinto Guerra	JI Casais da Areia -213469.
110	António Manuel Santos Morgado	EB1 c/ JI Avenal — 244983.
110	Marina Isabel Lucas Vieira Lopes	EB1 Cabreiros — 209855.
110	Marta da Conceição Rodrigues Ferreira.	EB1 Chão da Parada.
110	Paula Cristina Fernandes da Silva	EB1 Couto — 217890.
110	Ricardo Alfredo Candeias Pinto	EB1 de Trabalhias — 279020.
110	Patrícia Alexandra Petronilho Frianças Cera.	EB1 Encosta do Sol, 250624.
110	Dulce Helena Lopes Cotrim. . .	EB1 Encosta do Sol, 250624.
110	Paula Isabel Cardeira Sarroeira Gomes.	EB1/JI Casais da Serra, 213160.
220	Ana Margarida Piedade Onofre Marinho.	EB23 D. João II — 340807.
220	Cláudia Manuela da Silva Ribeiro.	EB23 D. João II — 340807.
220	Sandra Cristina Brito Marinheiro	EB23 D. João II — 340807.
230	Maria Helena Gomes Gonçalves Correia Pires.	EB23 D. João II — 340807.
240	Carla Antónia da Silveira Cabral Garcia.	EB23 D. João II — 340807.
240	Helena Isabel Melicias Antunes	EB23 D. João II — 340807.
240	Clara Margarida Luis Antunes	EB23 D. João II — 340807.
240	Teresa Maria da Conceição Santos Pires Lourenço Lopes.	EB23 D. João II — 340807.
290	Mário José Almeida Lopes Barreiro.	EB23 D. João II — 340807.
290	Anabela Blanc Capinha Corado	EB23 D. João II — 340807.
290	Isabel Cristina Duarte Lourenço	EB23 D. João II — 340807.
320	Cristina Rodrigues da Conceição Belizário.	EB23 D. João II — 340807.
330	Patrícia Isabel Coelho Bispo. . .	EB23 D. João II — 340807.
510	Liliana Marques Susano. . . . .	EB23 D. João II — 340807.
520	Joana Manuela Bento de Sousa e Silva.	EB23 D. João II — 340807.
550	João Fernandes Emídio Nunes	EB23 D. João II — 340807.
550	Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos.	EB23 D. João II — 340807.
620	Cristóvão Alberto Faria Timóteo	EB23 D. João II — 340807.
620	Marta Isabel Dias Gomes Jorge	EB23 D. João II — 340807.
620	Valério Miguel Baroa Saleiro. . .	EB23 D. João II — 340807.

3 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Hermenegildo Bombas Pacheco*.

201626718

### Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

#### Aviso n.º 7663/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.